



2.0-8, m 8-1-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 206/64.

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 1964

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de um conjunto de bomba de abastecimento de água, ao Quartel da 5ª. Companhia de Fronteiras".



A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um conjunto de bomba de água e respectivo motor-elétrico, de propriedade do Município de Guaira, instalado na área daquela Unidade Militar.

Artigo 2º. - A doação deverá ser efetuada assim que o novo Serviço de abastecimento d'água da cidade fôr entregue pelos responsáveis pela sua construção.

Artigo 3º. - Ressalva-se unicamente os direitos do Município utilizar em caso de necessidade, parte da água da fonte em que está instalada a bomba, objeto da Presente Lei, desde que tal medida não venha em prejuízo do referido Quartel.

Artigo 4º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 12 DE DEZEMBRO DE 1964.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal